

**SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA
COMARCA DE CRATO - Juizado Especial Cível e Criminal do Crato**

EDITAL DE INTIMACÃO DE SENTENÇA –ACUSADO ABSOLVIDO

PRAZO DE 60 DIAS

PROCESSO Nº3000098-40.2018.8.06.0072

O DR. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS, MM. Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no termo circunstanciado de ocorrência, Nº 446-435/2017, a que responde neste juízo, SIGIAK ATILA FERRREIRA LOPES, brasileiro, natural de Crato-CE, nascido aos 31/08/1995, filho de Rosiane Ferreira Pinto e Cicero Antônio Lopes dos Santos, residente à Rua Bom Jesus, nº 134, Bairro Zacarias Gonçalves, nesta cidade, por infração ao art. 29, §1º III da Lei nº 9.605/98, fato ocorrido aos 10.12.2017, foi por sentença datada de 21/02/2020, Julgado Improcedente a denúncia e o acusado absolvido, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO da mencionada decisão. O prazo para apelação, de dez (10) dias, correrá após o término do prazo editalício. E, para o conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixado no átrio da sede deste Juízo. Dado e passado nesta Comarca de Crato, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Tarciso de Oliveira), Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, (Carolina Banhos Roque), Supervisora Operacional matrícula: 41008, o subscrevo.

**ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 155/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 155/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	LETÍCIA MAGALHÃES BRITO ALVES	FORTALEZA	DIREITO
02	ÁLVARO PAULA DE FRANÇA	FORTALEZA	DIREITO
03	RAFAELY KEYLLA GOMES DIAS	FORTALEZA	DIREITO
04	MARINA RABELO TÁVORA FURTADO	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 153/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **STÁLIN RAGNER HOLANDA DE SOUSA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 154/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **ALINE LIMA PIMENTEL**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 159/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **MARINA SOUZA TERCEIRO MUNIZ**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 174/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **KAROLINE SOUZA SILVA DO NASCIMENTO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 173/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **BRENDA STEPHANY GOMES PINHO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 178/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 178/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	THAMIRIS DA SILVA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO
02	MARIA THAYNÁ BEZERRA DE OLIVEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO